



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 035

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.535 =

FIXA O COEFICIENTE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PRE -
VISTO NA LEI Nº 1.160, DE 23/08/76.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

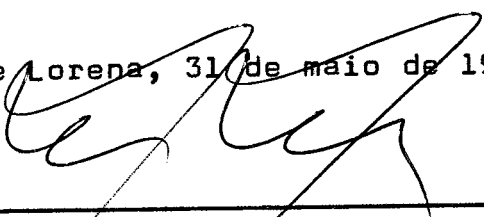
Artigo 1º - Fica fixado, para o exercício de 1979 e para efeito de atualização dos tributos municipais que adotam o salário de referência como base de cálculo, o coeficiente de reajuste de 1,311 (um vírgula trezentos e onze) aplicável sobre os valores-padrão vigentes em 1º de maio de 1977, sendo de Cr\$ 1.150,70 (hum mil, cento e cinquenta cruzeiros e setenta centavos) o valor de referência estabelecido para o Município de Lorena.

§ Único - O coeficiente ora fixado vigora, no corrente exercício, somente para efeito de atualização de tarifas, preços e aluguéis, que têm o salário de referência como base de cálculo.

Artigo 2º - O coeficiente fixado no artigo anterior aplica-se, inclusive, às penas pecuniárias previstas em Lei.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de junho de 1978, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 31 de maio de 1978.



ARTHUR BALLERINI
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipi-



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. Nº 036

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.535/78)

cipal e publicado no Paço Municipal aos 31 de maio de 1978.

Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=